LEI Nº 1165, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982.

DENOMINA VIA PÚBLICA DA CIDADE.

LIZANDRO ARAÚJO FILHO, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A via pública assinalada na planta do Loteamento Parque Santo Inácio como Avenida I, passa a ter a seguinte denominação:

- AVENIDA JACOB ALCALAY - Médico Esteiense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de dezembro de 1982.

LIZANDRO ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal